



Protocolo 117  
Livro nº 3  
Fls. 819  
CMJP, 26/10/1972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

JARDIM DE PIRANHAS — RIO GRANDE DO NORTE

**LEI Nº 233, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1971.**

**Autoriza o pagamento de despesas de consultas médicas e exames de análises clínicas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica aberta o crédito especial de Cr\$. 500,00 (Quinzentos Cruzeiros), para atender a despesa com o pagamento de consultas e exames de análises clínicas no corrente exercício.**

**Art. 2º - Constitui recursos para fazer face às despesas a que se refere o artigo anterior, os resultantes da anulação de dotações orçamentárias no exercício vigente.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, 18 de Dezembro de 1971.**

*Daura Saldanha da Cruz*

DAURA SALDANHA DA CRUZ

PREFEITO

*Inácia d'Araújo Medeiros*

INÁCIA D'ARAÚJO MEDEIROS

SECRETÁRIO